

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 76, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Concede Gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1° - CONCEDE a Gratificação pela Função em Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal n°. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, as servidoras, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas:

NOME	CARGA/HOR	PERÍODO
ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	20 hs/Sem	01/04/2022 à 21/12/2022
ROBERTA LANGHINOTTI	20 hs/Sem	01/04/2022 à 21/12/2022
FABIANA BONETT	20 hs/Sem	01/04/2022 à 21/12/2022

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 01 de abril de 2022.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal